



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime de urgência, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura dos contratos por processo seletivo, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público .

Nº de cargos	Especificação da Função	Carga Horárias Semanal	Valor do Vencimento R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
1	Professor de Educação Física	30	2.125,45
1	Um Professor de Ciências	22	1.558,67

Art. 2º - Os requisitos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constante dos anexos I e II , que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, [Lei nº 2.371/2016](#).

Art. 4º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, [Lei nº 1.385/2006](#).

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2021e a que vier a dispor para 2022.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre RS 10 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO I

Cargo: Professor em cargo de docência

Descrição Sintética do Cargo: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica do Cargo: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS:

- a)** Instrução: Licenciatura em Educação Física;
- b)** Idade: Mínimo de 18 anos;
- c)** Habilitação legal para o Exercício da Profissão, registro profissional no órgão competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de trabalho de 22 horas semanais para o Ensino Fundamental;
- Jornada de trabalho de 22 horas semanais para a Educação Infantil;
- Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- Idade: mínima: 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 049/2021, o qual prevê a contratação de um professor de educação física e um professor na área de ciência, ambos em regime emergencial, sendo que o professor de ciência irá atuar exclusivamente da Escola Princesa Isabel e o professor de educação física irá na Escola Princesa Isabel e na escola de educação infantil MEI, se faz necessário tendo em vista a retomada das aulas presenciais, e o atual professor de educação física terá seu contrato vincendo em 30 de junho próximo e o contrato do mesmo não pode ser prorrogado em razão de que já foi prorrogado uma vez, e na área de ciência está faltando um professor.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre RS 10 de maio de 2021.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal